

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mação



Comissão Municipal de Proteção Civil de Mação

Dezembro de 2018

ÍNDICE

Lista de acrónimos	
Referências legislativas	
Registo de atualizações	
Registo de exercícios	

Índice de Figuras	5
Índice de Tabelas	5

PARTE I – ENQUADRAMENTO

1. Introdução	17
2. Finalidade e objetivos	19
3. Tipificação dos riscos	20
4. Critérios de ativação	21

PARTE II – EXECUÇÃO

1. Estruturas	24
1.1. Estrutura de Direção Política	24
1.2. Coordenação Política e Institucional	25
1.3. Estruturas de Comando Operacional	26
2. Responsabilidades	28
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	28
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	29
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	32
3. Organização	33
3.1. Infraestruturas de relevância operacional	33
3.1.1. Rede rodoviária	33
3.1.2. Rede ferroviária	34
3.1.3. Pontes e viadutos	35
3.1.4. Infraestruturas de abastecimento de água	36
3.1.5. Infraestruturas de saneamento de águas residuais	37
3.1.6. Rede de telecomunicações	38
3.1.7. Barragens	39
3.1.8. Energia Elétrica	40
3.1.9. Combustíveis	42
3.1.10. Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso	43
3.1.11. Áreas industriais	43
3.2. Zonas de intervenção	44
3.3. Mobilização e coordenação de meios	45

3.3.1. Mobilização de meios	45
3.3.2. Notificação Operacional.....	46
4. Áreas de intervenção	47
4.1. Gestão administrativa e financeira	47
4.2. Reconhecimento e avaliação	49
4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	49
4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica.....	50
4.3. Logística	51
4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção	51
4.3.2. Apoio Logístico às populações	53
4.4. Comunicações.....	56
4.5. Informação pública	58
4.6. Confinamento e/ou evacuação.....	60
4.7. Manutenção da ordem pública	63
4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	65
4.9. Socorro e salvamento.....	67
4.10. Serviços mortuários.....	69

PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

1. Inventário de meios e recursos	73
1.1. Viaturas de transporte de mercadorias da Câmara Municipal	73
1.2. Viaturas de transporte de passageiros da Câmara Municipal	75
1.3. Empresas de transporte de passageiros e mercadorias.....	76
1.4. Maquinaria pertencente à Câmara Municipal	77
1.5. Empresas com maquinaria	79
1.6. Empresas fornecedoras de material e equipamento diverso.....	80
1.7. Empresas de combustíveis, lubrificantes e oficinas de reparação automóvel.....	81
1.8. Empresas de construção civil e empresas prestadoras de serviços de engenharia	82
1.9. Armazéns, hipermercados, supermercados, empresas de distribuição de águas e empresas de catering/restaurantes.....	83
1.10. Indicativos municipais de rádio – Agentes de Proteção Civil e Câmara Municipal.....	84
1.11. Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP).....	86
1.12. Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI).....	86
2. Lista de Contactos.....	91
2.1. Comissão Municipal de Proteção Civil.....	91
2.2. Organismos e Entidades de Apoio.....	92
2.3. Serviços da Câmara Municipal	93
2.4. Juntas de Freguesia.....	95
2.5. Meios de Comunicação Social e Divulgação de Informação	95
2.6. Unidade de Saúde Local.....	97
2.7. Estabelecimentos de Ensino.....	97

2.8. Jardins-de-Infância, Creches e Atividades de Tempos Livres	98
2.9. Instituições Particulares de Solidariedade Social e Lares privados	99
2.10. Farmácias, Clínicas Privadas e agências Funerárias	101
2.11. Infraestruturas Desportivas	102
2.12. Empreendimentos Turísticos	103
2.13. Outros Contactos	104
3. Modelos	105
3.1. Modelos de Relatórios	105
3.2. Modelos de Requisições	117
3.3. Modelos de Comunicados	117
3.3.1. Modelo de Comunicado Geral	118
3.3.2. Modelo de Deliberação de Ativação do PMEPC	119
3.3.3. Modelo de Declaração de Situação de Alerta	120
4. Lista de Distribuição	123

PARTE IV – ANEXOS

Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil	125
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano	157
A2.1. Estratégias gerais para a mitigação de riscos	157
A2.2. Estratégias específicas	158
A2.3. Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano:	164

Índice de Figuras

Figura I.1 – Enquadramento administrativo do concelho de Mação	18
Figura II.1: Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	27
Figura III.1 – Estrutura rodoviária do concelho de Mação (Carta IV-I.9).....	33
Figura III.2 – Rede ferroviária do concelho de Mação (Carta IV-I.10).....	34
Figura III.3 – Pontes e viadutos da rede rodoviária do concelho de Mação (Carta IV-I.11).....	36
Figura III.4 – Infraestruturas de abastecimento de água do concelho de Mação (Carta IV-I.12).....	37
Figura III.5 – Infraestruturas de saneamento do concelho de Mação (Carta IV-I.13)	38
Figura III.6 – Rede de Telecomunicações do concelho de Mação (Carta IV-I.14).....	39
Figura III.7 – Barragens do concelho de Mação (Carta IV-I.15).....	40
Figura III.8 – Rede de transporte de energia elétrica e centros produtores no Concelho de Mação (Carta IV-I.16)	41
Figura III.9 – Postos de abastecimento de combustível no concelho de Mação (Carta IV-I.18).....	42
Figura III.10 – Áreas industriais no concelho de Mação (Carta IV-I.17).....	44
Figura III.11 – Diagrama das Zonas de Intervenção	45
Figura IV.1 – Diagrama de Rede Rádio	57

Índice de Tabelas

Tabela I.1 – Área das freguesias do Concelho de Mação	17
Tabela I.2 – Grau de risco	20
Tabela II.1: Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.....	24
Tabela II.2 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	28
Tabela II.3 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	29
Tabela II.4 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	32
Tabela III.1 – Pontes e viadutos da rede rodoviária do concelho de Mação.....	35
Tabela III.2 – Infraestruturas associadas ao sistema de abastecimento de água em alta e baixa, existentes no concelho de Mação.....	36
Tabela III.3 – Infraestruturas associadas ao sistema de saneamento em alta e baixa, existentes no concelho de Mação	37
Tabela III.4 – Características gerais das barragens do Concelho de Mação.....	39
Tabela III.5 – Características gerais das centrais hidroelétricas do Concelho de Mação	40
Tabela III.6 – Características gerais dos centros produtores eólicos do Concelho de Mação (INEGI, 2015)	41
Tabela III.7 – Postos de abastecimento de combustível, por freguesia	42
Tabela III.8 – Áreas industriais, por freguesia	43
Tabela III.9 - Grau de prontidão e de mobilização	46
Tabela III.10 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	46
Tabela IV.1: Administração de meios e recursos.....	47
Tabela IV.2: Reconhecimento e avaliação da situação	49

Tabela IV.3: Equipas de avaliação técnica	50
Tabela IV.4: Apoio logístico às forças de intervenção	51
Tabela IV.5: Apoio logístico às populações	53
Tabela IV.6: Comunicações	56
Tabela IV.7: Informação pública.....	58
Tabela IV.8: Confinamento e/ou evacuação	60
Tabela IV.9: Manutenção da ordem pública.....	63
Tabela IV.10: Serviços médicos e transporte de vítimas	65
Tabela IV.11: Socorro e salvamento	67
Tabela IV.12: Serviços mortuários	69
Tabela A2.2.1- Estratégias de mitigação específicas para cada risco.....	158

Lista de acrónimos

LISTA DE ACRÓNIMOS

AE	Autoestrada
BVM	Bombeiros Voluntários de Mação
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APC	Agentes de Proteção Civil
AS	Autoridade de Saúde
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CHMT	Centro Hospitalar do Médio Tejo
CM	Caminho Municipal
CMM	Câmara Municipal de Mação
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COS	Comandante de Operações de Socorro
CPX	Command Post Exercise
DGT	Direção-Geral do Território
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
ECC	Estrutura de Coordenação e Controlo
EDP	Energias de Portugal
EM	Estrada Municipal
EN	Estrada Nacional
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
FEB	Força Especial de Bombeiros
FS	Forças de Segurança
GDH	Grupo Data-Hora
GNR	Guarda Nacional Republicana
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Infraestruturas de Portugal
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto de Registos e Notariado

LISTA DE ACRÓNIMOS

JF	Junta de Freguesia
LIVEX	Live Exercise
MP	Ministério Público
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCO	Posto de Comando Operacional
PDM	Plano Diretor Municipal
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PROF	Plano Regional de Ordenamento Florestal
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
PT	Portugal Telecom
REDIS	Relatórios Diários de Situação
REFER	Rede Ferroviária Nacional
RELESP	Relatórios de Situação Especial
RELGER	Relatórios de Situação Geral
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REN	Rede Elétrica Nacional
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
RRCM	Rede de Rádio da Câmara Municipal
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMT	Serviço Móvel Terrestre
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
UCSP	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
ZA	Zona de Apoio
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção

LISTA DE ACRÓNIMOS

ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

Referências legislativas

Legislação Estruturante

- Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna;
- Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma – Lei de Bases da Proteção Civil;
- Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal;
- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 07 de maio - Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil;
- Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril, alterado pelo Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de Abril – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO);

Legislação Orgânica

- Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna;
- Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Lei 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana;
- Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana;
- Lei 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública;
- Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional;
- Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 6/2014, de 1 de setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas;
- Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército;
- Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea;
- Decreto-Lei 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha;
- Decreto-Lei 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 235/2012, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional;
- Lei 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional;
- Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- Decreto-Lei 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

- Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.;
- Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde;
- Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;
- Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação;
- Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social;
- Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Decreto Regulamentar 31/2012, de 13 de março – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária;
- Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade;
- Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;
- Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de Agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses;
- Lei 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros;
- Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros;
- Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB);

Legislação Técnico-Operacional

- Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência;
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia;
- Portaria 1358/2007, de 15 de outubro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente;
- Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres;
- Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo;
- Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo;
- Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência;

Legislação Concorrente

- Lei 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas;
- Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias;
- Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais;
- Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI);
- Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- Decreto-Lei 344/2007, de 15 de outubro – Regulamento de Segurança de Barragens;
- Decreto-Lei 254/2007, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 42/2014, de 18 de março – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas;
- Decreto-Lei 174/2002, de 25 de julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, “Intervenção”, da Diretiva 96/29/EURATOM;
- Decreto-Lei 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei 156/2013, de 5 de novembro – Proteção contra Radiações Ionizantes;
- Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas;
- Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água;
- Lei 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- Lei 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;
- Lei 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico
- Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro – Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei 91/2015, de 29 de maio - fusão entre a Rede Ferroviária Nacional -REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal;

Legislação Diversa

- Resolução 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil;
- Resolução 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limitrofes;

Comunicações

- Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação;
- Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho – Lei das comunicações eletrónicas;
- Lei 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei 160/2013, de 19 de dezembro – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional;
- Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum;
- Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão;

Outras Referências

- Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANPC;
- Diretivas Operacionais Nacionais da ANPC.

Registo de atualizações

ATUALIZAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAÇÃO					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data da aprovação	Entidade aprovadora	Observações
1	PME de Mação		JAN/2002	CNPC	
2	Revisão do PMEPC (totalidade do Plano)	2018			

Registo de exercícios

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAÇÃO								
Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, organismos e entidades envolvidos	Meios e recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							

PARTE I – ENQUADRAMENTO

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mação (adiante designado por PMEPC de Mação ou simplesmente Plano) é um plano geral de emergência de proteção civil, pois a sua elaboração permite enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que possam ocorrer no âmbito territorial e administrativo do município de Mação.

Este Plano define as orientações relativamente ao modo de atuação, bem como a articulação e coordenação do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Agentes de Proteção Civil (APC) e dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA) a empenhar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

O âmbito territorial deste Plano é o Concelho de Mação, com uma área aproximada de 400 Km² e constituído por 6 freguesias: Amêndoa, Cardigos, Carvoeiro, Envendos, Ortiga e União das freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira.

Tabela I.1 – Área das freguesias do Concelho de Mação

(Fonte: CAOP – DGT, 2016)

Freguesia	Área	
	Km ²	%
Amêndoa	37,61	9,40
Cardigos	70,93	17,73
Carvoeiro	48,92	12,23
Envendos	92,05	23,01
Ortiga	16,37	4,09
União das freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	134,11	33,53
Total	399,98	100,00

A norte tem fronteira com os concelhos de Sertã e Proença-a-Nova, a este pelos concelhos de Vila Velha de Ródão e Nisa, a oeste pelos concelhos de Sardoal e Vila de Rei e a sul pelos concelhos de Abrantes, Gavião.

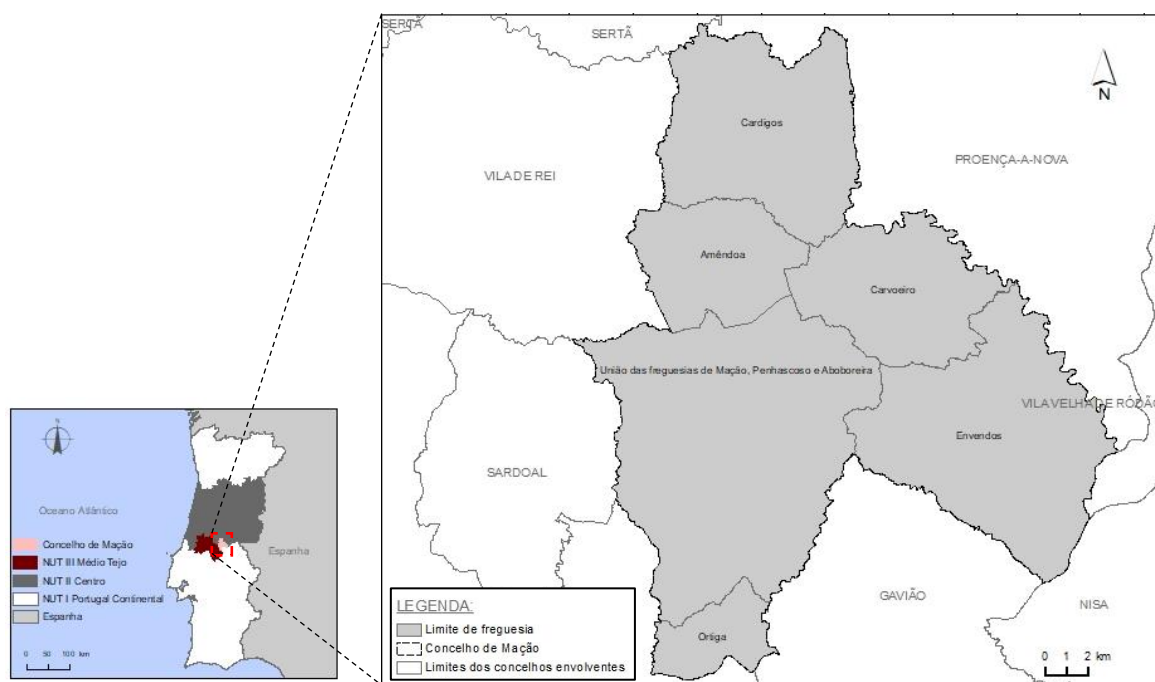


Figura I.1 – Enquadramento administrativo do concelho de Mação (Fonte: CAOP – DGT, 2016)

O diretor do Plano é por inerência o Presidente da Câmara Municipal, sendo que o mesmo poderá ser substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Vereador com competências delegadas na área da Proteção Civil. Compete ao diretor do Plano assegurar a direção, coordenação e controlo do PMEPC de Mação, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas da normalidade.

O PMEPC de Mação foi elaborado de acordo com as Diretivas emanadas da Comissão Nacional de Proteção Civil (Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, constante na Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na redação dada pela Lei 80/2015, de 3 de Agosto.

O Plano articula-se com os instrumentos de Planeamento e Ordenamento do território vigentes para a área do Concelho tendo em conta a revisão do Plano Diretor Municipal de Mação (PDM) e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

Importa ainda referir que a elaboração do PMEPC de Mação procurou sempre a articulação com o Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (PROT Centro), Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Sul (PROF PIS), Plano da Bacia Hidrográfica do Tejo e com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do Distrito de Santarém. Para além dos Planos referidos anteriormente o PMEPC de Mação articula-se com os PMEPC dos Concelhos adjacentes (Proença-a-Nova, Sertã, Abrantes, Sardoal, Gavião e Vila de Rei), ao nível dos meios e recursos disponíveis.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mação entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

2. Finalidade e objetivos

A compreensão do estabelecido no PMEPC de Mação por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil, dos Agentes de Proteção Civil e restantes Organismos e Entidades de apoio implantados no Município, em relação ao conceito de atuação, articulação e missão de cada um, não só na fase de emergência mas também ao nível da prevenção, é crucial ao sucesso do desempenho operacional.

Como tal, o presente Plano tem os seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando as condições favoráveis ao seu empenhamento rápido, eficiente e coordenado;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover o aviso e informação permanente das populações, tendo em vista a adoção de medidas de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3. Tipificação dos riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à generalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, das quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

Tabela 1.2 – Grau de risco¹

		GRAVIDADE				
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
PROBABILIDADE	Elevada		Cheialnund		IncFlorest AcRodov	
	Média-alta				Ondas Calor Vagas Frio TTMP	IncUrb
	Média			AcFluv	Secas MovMassa AcFerrov	SubstPerigosas ColapsEdifECP
	Média-baixa					
	Baixa		Nevões EmerRadio		RuptBarragens	Sismos AcAéreos

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Cheialnund – Cheias e inundações; **AcFluv** – Acidentes fluviais; **EmerRadio** – Emergências radiológicas; **IncFlorest** – Incêndios florestais; **AcRodov** – Acidentes rodoviários; **TTMP** - Transporte terrestre de mercadorias perigosas; **MovMassa** – Movimentos de massa em vertentes; **AcFerrov** – Acidentes ferroviários; **RuptBarragens** – Rutura de barragens; **IncUrb** – Incêndios urbanos; **SubstPerigosas** – Substâncias perigosas; **ColapsEdifECP** – Colapso de edifícios com elevada concentração populacional; **AcAéreos** – Acidentes aéreos

¹ "Estudos de Identificação e Caraterização de Riscos – Município de Mação", 2015

4. Critérios de ativação

Na iminência ou ocorrência de situação de um acidente grave ou catástrofe a competência para a ativação/desativação do Plano recai sobre a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mação.

Atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a CMPC de Mação poderá reunir com apenas um terço dos elementos, sendo a declaração de ativação sancionada assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contato, pelo plenário.

A ativação do PMEPC de Mação é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Santarém, pela via mais rápida (redes telefónicas móveis ou fixas, via rádio da rede estratégica de proteção civil (REPC) ou por escrito, através de correio eletrónico).

A publicitação da ativação/desativação do Plano será efetuada através dos órgãos de comunicação social (listados na Parte III-2), editais, divulgação no sítio da Câmara Municipal de Mação (<http://www.cm-macao.pt/>), mensagens escritas de telemóvel. Dada a complexidade dos critérios para a ativação do Plano, este será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete todo ou parte da área geográfica do Município, considerando-se pelo menos um dos seguintes pressupostos:

- Número de mortos, feridos, desaparecidos, ou isolados iguais ou superiores a 10;
- Danos nos bens e património tais como habitações danificadas (igual ou superior a 20 famílias afetadas), edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados, etc.;
- Danos significativos nos serviços e infraestruturas (suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transporte por mais de 48 horas);
- Ocorrência de acidente ferroviário ou rodoviário com transporte de matérias perigosas, que coloque em risco a população, o trânsito e o ambiente, que obrigue ao corte de vias e a medidas preventivas de proteção do ambiente (descargas de matérias perigosas em aquíferos ou no solo, destruição de zonas florestais, libertação de matérias perigosas para a atmosfera, etc.);
- Incêndios florestais com duração superior a 48 horas ou área florestal destruída superior a 800 ha.
- Sismo de magnitude igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada.
- Rutura ou Acidente grave de Barragens (Pracana e Belver);
- Ocorrência de condições meteorológicas adversa.

O PMEPC de Mação pode ser ativado pelo Diretor do Plano, independentemente dos critérios de ativação acima referidos.

Uma vez assegurada a reposição da normalidade deverá ser declarada a desativação do Plano pela CMPC de Mação. Nesta sequência, deverão ser desenvolvidos os respetivos mecanismos de desativação de emergência por todas as entidades envolvidas aquando da ativação do Plano, sendo esta publicitada pelos mesmos meios de divulgação de informação referidos anteriormente.